



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

#### NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º MG-3.048.476 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 330.162.406-53.

**NOTIFICADA: THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651**, inscrita no CNPJ n.º 42.851.740/0001-81, com sede na Rua Braz Rossi, n.º 316, Bairro Alvorada, na cidade de Congonhas/MG, CEP: 36.410-503, representada neste ato pelo Sr. **THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO**, inscrito no CPF n.º 098.053.346-51, portador da cédula de identidade MG-21.823.056.

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n.º 096/2022, oriunda do Processo Licitatório n.º 089/2022 – Pregão Eletrônico 033/2022, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros de hortifrutigranjeiros para atender a demanda das secretarias municipais**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas, impondo-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sexta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 6.1 estabelece o prazo de entrega do objeto em **24 (vinte e quatro) horas**;

Considerando que o prazo não fora cumprido, conforme consta nas solicitações realizadas de números: NAF 2703 solicitada em 30/08/2022, NAF 2768, NAF 2770 e NAF 2772 solicitadas em 02/09/2022, onde até o momento não foram atendidas e nem justificadas, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao devido funcionamento dos serviços residenciais terapêuticos instalados no Município de Ibertioga, acarretando na falta de alimentos, e afetando diretamente nas refeições servidas aos moradores.

Cumprir destacar que o descumprimento das referidas obrigações, acarreta na **desclassificação da empresa**, dando causa ainda a aplicação das sanções previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Nona da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

Ante o exposto, resolve **NOTIFICAR** a empresa **THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO 09805334651**, acima qualificada, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, **multas legais e contratuais**, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 096/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da aludida empresa para contratar com a administração pública bem como a aplicação das multas legais. Publique-se esta notificação através do Site Oficial do Município de Ibertioga/MG no endereço eletrônico: [www.ibertioga.mg.gov.br](http://www.ibertioga.mg.gov.br).

Município de Ibertioga/MG, 06 de setembro de 2022.

---

**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal